

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### DECRETO Nº 46.669 DE 28 DE MAIO DE 2019

**ALTERA A COMPOSIÇÃO DOS SERVIDORES DA COMISSÃO ESPECIAL DE INTERVENÇÃO NA FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA, NOMEADA PELO DECRETO DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019 E INSTITUÍDA PELO DECRETO ESTADUAL Nº 46.558, DE 09 DE JANEIRO DE 2019.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, com base nos Decretos de 12 de fevereiro de 2019, nº 46.558, de 09 de janeiro e no que consta no Processo Administrativo nº E-31/003/281/2019,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Altera a composição da Comissão Especial de Intervenção cuja vigência será a contar de 15 de março de 2019, que passará a ser composta pelos servidores abaixo relacionados:

**Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos**  
FABIANA GRACINDO BENTES DE RENGIFO - ID 50977288

**Diretor de Administração e Finanças da FIA**  
JOHANNES PETRUS GERARDUS VAN DEURSEN - ID 50976907

**Procurador do Estado do Rio de Janeiro e Assessor-Jurídico Chefe da SEDSODH**  
AUGUSTO HENRIQUE PEREIRA DE SOUSA WERNECK MARTINS - ID 9126524

**Auditor Geral do Estado - AGE/CGE**  
JOÃO ROBERTO PIZZO - ID 20132562

**Assessor Especial para a FIA**  
LEONARDO SABOIA GOES DE AZEVEDO - ID 5087579-5

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 28 de maio de 2019

WILSON WITZEL

Id: 2184391

#### DECRETO Nº 46.670 DE 28 DE MAIO DE 2019

**INSTITUI, SEM AUMENTO DE DESPESA, A SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO EM BRASÍLIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

#### CONSIDERANDO:

- a necessidade de observar os princípios que orientam a Administração Pública esculpido no artigo 37 da Constituição Federal;

- a necessidade de se observar o artigo 6º do Decreto nº 46.544/2019 e o art. 1º do Decreto nº 46.564/2019;

- que a reforma administrativa trará para o Estado do Rio de Janeiro maior eficiência nos atos de gestão;

- que a presente reforma não acarretará em aumento de despesa; e

- que compete privativamente ao Governador dispor sobre a organização e o funcionamento da administração estadual;

#### DECRETA:

Art.1º - Fica instituída, sem aumento de despesa, junto ao Poder Executivo, a Secretaria Extraordinária de Representação do Governo em Brasília.

Art. 2º - Fica transferido, sem aumento de despesa, um cargo em comissão de Diretor Executivo, símbolo SE, do Grupo Executivo de Gestão Metropolitana, para a Secretaria Extraordinária de Representação do Governo em Brasília e automaticamente transformado em Secretário Extraordinário, símbolo SE.

Art. 3º - A Representação do Governo em Brasília fica transferida, sem aumento de despesa, da Secretaria de Estado de Governo e Relações Institucionais para a Secretaria Extraordinária, ora instituída.

Art. 4º - Para fins do disposto no art. 1º deste Decreto, são providos de 01 cargo em comissão de Subsecretário, símbolo SS, objeto da Lei nº 6.366, de 20/12/2012, bem como da transformação, ora efetuada de 01 (um cargo em comissão de Representante do Governo em Brasília, símbolo SA).

Art. 5º - A Secretaria Extraordinária de Representação do Governo em Brasília compete:

I. a representação do Estado perante os Poderes Executivo e Legislativo Federal bem como com o governo do Distrito Federal;

II. garantir a entrega protocolizada de todos os expedientes encaminhados pelo Gabinete do Governador e das Secretarias de Estado para os Ministérios e demais órgãos federais;

III. recebimento e expedição de expedientes de órgãos federais para as diversas Secretarias de Estado;

IV. recebimento e expedição de expedientes da Representação em Brasília junto aos diversos setores da Casa Civil e Governança;

V. acompanhar o Governador e/ou Secretário de Estado durante suas viagens oficiais no Distrito Federal;

VI. cumprir e fazer cumprir as diretrizes emanadas do Governador do Estado;

VII. apoio técnico e logístico no desenvolvimento de projetos e convênios aos órgãos da Administração Pública Estadual e aos Municípios, facilitando acesso ao Governo Federal;

VIII. pesquisar oportunidades oferecidas pelos Ministérios ao Estado e aos Municípios do Rio de Janeiro.

Art. 6º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 28 de maio de 2019

WILSON WITZEL

Id: 2184533

## Atos do Governador

### ATOS DO GOVERNADOR

#### DECRETO DE 28 DE MAIO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

#### RESOLVE:

**NOMEAR ANDRÉ LUÍS DANTAS FERREIRA** para exercer o cargo em comissão de Secretário Extraordinário, símbolo SE, da Secretaria Extraordinária de Representação do Governo em Brasília, em vaga resultante da transformação estabelecida pelo Decreto nº 46.670, de 28/05/2019.

Rio de Janeiro, 28 de maio de 2019

WILSON WITZEL

#### DECRETOS DE 28 DE MAIO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

#### RESOLVE:

**NOMEAR RAFAEL SALES CRUZ**, ID FUNCIONAL Nº 5008820-3, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Diretoria, símbolo VP-2, da Diretoria Administrativa e Financeira, da Fundação Centro Estadual de Estatística, Pesquisas e Formação de Servidores Públicos do Estado do Rio de Janeiro - CEPERJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil e Governança, anteriormente ocupado por Ricardo Jose Cardoso Vilalba, ID Funcional nº 3220852-9. Processo nº E-12/218/0488/2019.

**NOMEAR ANTONIO DE SOUSA JÚNIOR**, ID FUNCIONAL Nº4415007-5, para exercer, com validade a contar de 18 de fevereiro de 2019, o cargo em comissão de Assessor-Chefe, símbolo VP-2, da Assessoria de Controle Interno, da Loteria do Estado do Rio de Janeiro - LOTERJ, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Relações Internacionais, anteriormente ocupado por Eduardo Pires Gameleiro, ID Funcional nº 3219466-8. Processo nº E-22/006/153/2019.

**NOMEAR MARISE GRINSTEIN** para exercer, com validade a contar de 01 de junho de 2019, o cargo em comissão de Superintendente, símbolo DG, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Relações Internacionais, anteriormente ocupado por Patricia Eler Seid, ID Funcional nº 5098549-3. Processo nº E-22/012/75/2019.

**NOMEAR BRUNO CARVALHO BRASIL XAVIER**, ID Funcional nº 5098005-0, para exercer, com validade a contar de 13 de maio de 2019, o cargo em comissão de Assessor Chefe, símbolo DG, da Assessoria de Comunicação e Marketing, do Gabinete do Secretário, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, em vaga decorrente da transformação estabelecida pelo Decreto nº 46.653/2019. Processo nº E-18/007/721/2019

**DESIGNAR**, com validade a contar de 21 de maio de 2019 e nos termos do § 6º, do art. 35, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 2479, de 08/03/79, com a nova redação dada pelo Decreto nº 25.299, de 19/05/99, o Assessor **VICTOR VALLE DA CUNHA**, ID FUNCIONAL Nº 5091619-0, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder, interinamente, pelo expediente da Assessoria de Planejamento e Gestão, da Fundação Teatro Municipal do Rio de Janeiro - FTMRJ, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa. Processo nº E-18/007/718/2019.

Id: 2184534

### ATOS DO GOVERNADOR

#### DECRETO DE 28 DE MAIO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, tendo em vista o que consta do Processo nº E-12/207/1544/2019,

#### RESOLVE:

**Designar**, nos termos do Decreto nº 41.045, de 04 de dezembro de 2007, para compor o Conselho Estadual de Juventude do Rio de Janeiro - CONJUERJ, da Secretaria de Estado de Esporte, Lazer e Juventude, como segue:

#### Representantes da Secretaria de Estado de Saúde:

**Titular:** BARBARA SALVATERRA MIRANDA; ID: 50017942  
**Suplente:** MARIA CRISTINA DE JESUS MARINHO; ID: 30082269

Id: 2184390

#### DECRETO DE 28 DE MAIO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e tendo em vista o que consta no Processo nº E-04/057/09/2019,

#### RESOLVE:

1) - Dispensar, a pedido, o Auditor Fiscal **ALEX CONCEIÇÃO CORREA DE SÁ** - ID 1939438-1, da função de Auditor Tributário, da Junta de Revisão Fiscal, designado pelo Decreto de 25/09/2013 publicado no D.O. de 26/09/2013.

2) - Designar os Auditores Fiscais, abaixo mencionados, para a função de Auditor Tributário, da Junta de Revisão Fiscal, DA Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, como se segue:

- LEONARDO XAVIER ANTONACCIO - ID 4322961-1  
- RENATA CARNEIRO DA SILVA RIBEIRO - ID 4385229-7  
- GABRIELA CAMPREGHER DA SILVA - ID 5006231-0  
- ANDRÉ COUTINHO DE BARROS - ID 4365076-7

Id: 2184392

#### DECRETO DE 28 DE MAIO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e tendo em vista o que consta no Processo nº E-22/003/116/2019,

#### RESOLVE:

**EXONERAR**, a pedido, **MARCOS MANGUEIRA DE ARAÚJO**, ID 4433300-5, Vínculo 1, do cargo efetivo de Assistente Administrativo, Região 1, do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Rio de Janeiro - IPEM, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Relações Internacionais, nos termos do art. 16, inciso I, do Decreto-Lei nº 220/1975, e do art. 62, inciso I, do Decreto nº 2479/1979, com efeitos a contar de 06.03.2019.

Id: 2184393

#### DECRETO DE 28 DE MAIO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, tendo em vista o que consta dos Processos nºs E-08/007/00471/2019, E-08/007/101595/2018 e E-12/207/1754/2019,

#### RESOLVE:

1) **CONSIDERAR EXTINTO**, por motivo de substituições, os mandatos conferidos aos atuais membros do Conselho Fiscal da Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Saúde, designados pelo Decreto de 11 de junho de 2018, publicado no D.O. de 12.06.2018.

2) **ALTERAR A COMPOSIÇÃO** do Conselho Fiscal da Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Saúde, como segue:

- **Membros indicados pela Secretaria de Estado de Saúde - SES:**  
**Titular:** WANDERLEY DA CRUZ AMARAL - Presidente  
**Suplente:** LAURICÉIA GOMES DA SILVA

- **Membros indicados pela Secretaria de Estado de Fazenda:**  
**Titular:** MÁRCIO FERREIRA BERNARDINO  
**Suplente:** LEONARDO LOBO PIRES

- **Membros indicados pela Secretaria de Estado da Casa Civil e Governança:**  
**Titular:** ELIAN PEREIRA DE LUCENA JUNIOR  
**Suplente:** THIAGO DOS SANTOS SALGADO

Id: 2184394

#### \*DECRETO DE 27 DE MAIO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E-03/016/1553/2014,

#### RESOLVE:

**INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** em face do servidor MARCELO VENÂNCIO, Agente Administrativo, Identidade Funcional nº 34627731, Vínculo 1, Matrícula nº 5011038-6, de acordo com o disposto no art. 52, inciso V, §1º, do Decreto-Lei nº 220/75, disciplinado pelo Regulamento aprovado pelo Decreto nº 2479/79, com redação alterada pela Lei Complementar nº 85/96.

\*Republicado por ter saído com incorreção no DOERJ de 28.05.2019.

Id: 2184516

## DIÁRIO OFICIAL PARTE I - PODER EXECUTIVO

### PUBLICAÇÕES

**ENVIO DE MATÉRIAS:** As matérias para publicação deverão ser enviadas pelo sistema edof's ou entregues em mídia eletrônica nas Agências Rio ou Niterói.

**PARTE I - PODER EXECUTIVO:** Os textos e reclamações sobre publicações de matérias deverão ser encaminhados à **Assessoria para Preparo e Publicações dos Atos Oficiais** - à Rua Pinheiro Machado, s/nº - (Palácio Guanabara - Casa Civil), Laranjeiras, Rio de Janeiro - RJ, Brasil - CEP 22.231-901 Tels.: (0xx21) 2334-3242 e 2334-3244.

**AGÊNCIAS DA IMPRENSA OFICIAL - RJ:** Atendimento das 09:00 às 17:00 horas

**RIO** - Rua São José, 35, sl. 222/24  
Edifício Garagem Menezes Cortes  
Tels.: (0xx21) 2332-6548, 2332-6550 e  
Fax: 2332-6549

**NITERÓI** - Av. Visconde do Rio Branco,  
360, 1º piso, loja 132, Shopping Bay  
Market - Centro, Niterói/RJ.  
Tels.: (0xx21) 2719-2689, 2719-2693  
e 2719-2705

**PREÇO PARA PUBLICAÇÃO:** cm/col \_\_\_\_\_ **R\$ 132,00**  
cm/col para Municipalidades \_\_\_\_\_ **R\$ 92,40**

**RECLAMAÇÕES SOBRE PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS:** Deverão ser dirigidas, por escrito, ao Diretor-Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro, no máximo até 10 (dez) dias após a data de sua publicação.

**Serviço de Atendimento ao Cliente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro: Tel.: 0800-2844675 das 9h às 18h**

### ASSINATURAS SEMESTRAIS DO DIÁRIO OFICIAL

ASSINATURA NORMAL \_\_\_\_\_ **R\$ 284,00**  
ADVOGADOS E ESTAGIÁRIOS \_\_\_\_\_ **R\$ 199,00 (\*)**  
ÓRGÃOS PÚBLICOS (Federal, Estadual, Municipal) \_\_\_\_\_ **R\$ 199,00 (\*)**  
FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS (Federal, Estadual, Municipal) \_\_\_\_\_ **R\$ 199,00 (\*)**

(\*) SOMENTE PARA OS MUNICÍPIOS DO RIO DE JANEIRO E NITERÓI.

OBS.: As assinaturas com desconto somente serão concedidas para o funcionalismo público (Federal, Estadual, Municipal), mediante a apresentação do último contracheque. A Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro não dispõe de pessoas autorizadas para vender assinaturas. Cópias de exemplares atrasados poderão ser adquiridas à rua Professor Heitor Carrilho nº 81, Centro - Niterói, RJ.

**ATENÇÃO: É vedada a devolução de valores pelas assinaturas do D.O.**

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO • Rua Professor Heitor Carrilho nº 81, Centro - Niterói, RJ. CEP 24.030-230. Tel.: (0xx21) 2717-4141 - PABX - Fax (0xx21) 2717-4348

[www.imprensaoficial.rj.gov.br](http://www.imprensaoficial.rj.gov.br)



**José Cláudio Cardoso Ururahy**  
Diretor Presidente

**Alexandre Augusto Gonçalves**  
Diretor Administrativo

**José Roberto Vicente Cardoso**  
Diretor Financeiro

**Homero de Araujo Torres**  
Diretor Industrial